

Município de Vila Nova de Poiares

1º Relatório do Plano de Saneamento Financeiro



Índice Geral

1	Introdução	3
2	O Empréstimo a Longo Prazo	4
3	Plano de Contenção da Despesa Corrente	6
3.1	Recurso Humanos	6
3.2	Aquisições de bens e serviços	7
3.3	Encargos Financeiros	9
3.4	Outras	10
3.5	Mapa de evolução da despesa corrente e de capital	10
4	Plano de maximização da receita	11
4.1	Receita corrente	11
4.1.1	Impostos Municipais	11
4.1.2	Taxas e licenças	11
4.1.3	Transferências Correntes	11
4.1.4	Vendas de bens e serviços	12
4.1.5	Outras receitas correntes	13
4.2	Receitas de capital	13
4.2.1	Transferências de capital	13
4.2.2	Resumo da receita corrente e capital	13
4.2.3	Alienação de património	14
	Limite de endividamento líquido a 31 de Dezembro de 2011	14
	Cálculo do endividamento líquido municipal de 31 de Dezembro de 2011	15
6	Prazo médio de pagamento	15
7	Conclusão	16

1. INTRODUÇÃO

Conforme decorre do disposto no artigo 5.º do Decreto Lei n.º 38/2008, de 7 de Março, Obrigações dos Municípios – “ Na vigência do contrato de Saneamento Financeiro, os Órgão Executivos dos Municípios devem cumprir as obrigações previstas nos n.º 4 e 7 do artigo n.º 40 da Lei das Finanças Locais.

Assim, dispõe o n.º 4 do artigo 40º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, que” os Órgãos Executivos, durante o período do empréstimo, ficam obrigados a:

- a) Cumprir o Plano de Saneamento Financeiro mencionado no número anterior;**
- b) Não celebrar novos empréstimos de Saneamento Financeiro;**
- c) Elaborar Relatórios Semestrais sobre a execução do Plano Financeiro mencionado no número anterior e remete-los, para apreciação, aos Órgãos Deliberativos;**
- d) Remeter ao Ministro das Finanças e ao Ministro que Tutela as Autarquias Locais cópia do contrato do empréstimo, no prazo de 15 dias a contar da data da sua celebração.**

O presente relatório de execução semestral compreende as medidas implementadas, no período compreendido entre 1 de Agosto de 2011 e 31 de Janeiro de 2012, tendo efectiva execução, no entanto importa referir e ter em consideração a conjuntura económica nacional que também em grande parte contribuiu para uma execução mais lenta do que o inicialmente planeado devido à contenção efectuada no Sector Privado com algumas implicações nas medidas que foram projectadas em 2011, num cenário macro económico claramente desfasado do que viria a ser a realidade de hoje.

2. O EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO

Em reunião de 20 de Dezembro de 2010, a Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares deliberou contratar um empréstimo de longo prazo no valor de 7.300.000,00€ com o objectivo principal de consolidação dos passivos financeiros do Município, no âmbito do Artigo 40º da Lei das Finanças Locais (Decreto-Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro).

O empréstimo contratado apresenta as seguintes características:

- Montante de Empréstimo a Contratar: 7.300.000,00€;
- Finalidade: Empréstimo de Longo Prazo no âmbito do art. 40º do Decreto-Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, com o objectivo principal de pagamento de dívidas a terceiros;

- Prazo do Empréstimo: 12 anos;
- Período de Carência de reembolso de Capital: 3 anos;

O Empréstimo de Saneamento Financeiro foi repartido por quatro instituições bancárias do seguinte modo:

Caixa Geral de Depósitos

Montante: 4.015.000,00 €

Taxa de Juro Indexante: Taxa de Juro variável, relativa à Euribor a 6 meses, base 360 dias, acrescida de Spread de 6,00 %

Reembolso de Capital/Pagamento de Juros: Prestações Trimestrais Constantes;

Montepio Geral

Montante: 1.460.000,00 €

Taxa de Juro Indexante: Taxa de Juro variável, relativa à Euribor a 3 meses, base 360 dias, acrescida de Spread de 6,00 %

Reembolso de Capital/Pagamento de Juros: Prestações Trimestrais Constantes;

Millennium BCP

Montante: 1.095.000,00 €

Taxa de Juro Indexante: Taxa de Juro variável, relativa à Euribor a 3 meses, base 360 dias, acrescida de Spread de 5,75 %

Reembolso de Capital/Pagamento de Juros: Prestações Trimestrais Constantes;

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Beira Centro

Montante: 730.000,00 €

Taxa de Juro Indexante: Taxa de Juro variável, relativa à Euribor a 3 meses, base 360 dias, acrescida de Spread de 5,50 %

Reembolso de Capital/Pagamento de Juros: Prestações Trimestrais Constantes;

- Aprovado pela Assembleia Municipal: a 28 de Dezembro de 2010
- Aprovado pelo Tribunal de Contas: a 13 de Julho de 2011;

A Tabela 1 a data de disponibilização dos montantes afectos ao Empréstimo de Saneamento Financeiro.

Utilização do Empréstimo			
Data	Descritivo	Disponibilização	Saldo
22.07.2011	Empréstimo		7.300.000,00 €
29.07.2011	CGD	4.015.000,00 €	3.285.000,00 €
01.09.2011	Millennium BCP	1.095.000,00 €	2.190.000,00 €
13.09.2011	CCAMBC	730.000,00 €	1.460.000,00 €
27.10.2011	Montepio Geral	1.460.000,00 €	0,00 €
Total utilizado			7.300.000,00 €

3. PLANO DE CONTENÇÃO DA DESPESA CORRENTE

O plano e estudo financeiro devem, nos termos do artigo 4º do Decreto-Lei nº38/2008, de 7 de Março, conter medidas de contenção da despesa corrente, com especial enfoque nas despesas com pessoal, e o impacto financeiro dessas medidas.

No Município de Vila Nova de Poiares, desde o último trimestre de 2011, foram implementadas medidas de contenção de despesa corrente, as quais visavam inicialmente o atenuar da situação económico-financeira vivida pelo Município e a implementação de uma gestão de tesouraria eficaz, que agora se torna uma peça fundamental para a implementação do plano de saneamento financeiro do Município.

Apesar de várias medidas terem sido já colocadas em prática, as acções de redução dos montantes de despesa corrente, serão na vigência do plano reforçadas por via a incrementar a eficiência do Município, incluindo fundamentalmente medidas de melhoria na gestão de recursos humanos, redução dos custos com fornecimentos e serviços externos, e racionalização dos encargos financeiros, entre outras.

3.1 – Recursos humanos

No que respeita a Recursos Humanos, as acções incluem essencialmente uma melhoria dos procedimentos de gestão de pessoal, incremento da qualificação, melhoria das condições de trabalho e redução do número de colaboradores do Município, em parte por motivo da impossibilidade de novos recrutamentos.

Estas medidas permitiram, em comparação com o período homólogo a redução dos encargos com as remunerações certas e permanentes, horas extraordinárias, subsidio familiar a crianças e jovens, contribuição para G.G.A., acidentes em serviço – doenças profissionais. Paralelamente a estas medidas directas de redução efectiva dos custos com pessoal, continuam a ser desenvolvidas acções de beneficiação da qualidade dos recursos humanos do Município, nomeadamente programas de formação.

Estas acções permitirão ganhos claros de eficiência nos serviços prestados, incremento da assiduidade, ganhos esses mais que compensadores do custo das acções descritas.

Verifica-se, através da Tabela abaixo que as despesas de pessoal reduziram 306.296,21 € de 2010 para 2011, e projecta-se uma redução na ordem de 350.000.00 € no final do exercício de 2012, tendo em conta que por determinação do constante do Orçamento de Estado para 2012 haverá um corte significativo nos subsídios de férias e de natal.

Descrição	31-12-2010	31-12-2011	31-01-2012
Remunerações Certas e Permanentes	2.273.722,66 €	2.077.740,56 €	145.193,09 €
Horas Extraordinárias	124.892,96 €	41.321,57 €	4.054,28 €
Ajudas de Custo	6.840,32 €	7.091,62 €	41,66 €
Abono para Falhas	3.713,00 €	4.455,60 €	371,30 €
Outros suplementos e prémios	1.719,68 €	4.579,50 €	0
Encargos com a saúde	21.280,38 €	20.723,07 €	945,23 €
Subsidio familiar Crianças e Jovens	22.945,32 €	13.329,11 €	611,45 €
Outras prestações familiares	3.027,00 €	3.677,44 €	0
CGA	209.525,20 €	208.585,13 €	14.246,68 €
Segurança Social	107.301,23 €	86.790,23 €	5.864,00 €
Seguros de acidentes pessoais	20.899,39 €	18.277, 10 €	1.515,11 €
Total	2.795.867,14 €	2.489.570,93 €	172.842,80 €

3.2 – Aquisições de bens e serviços

É de realçar que, como facto limitador da possibilidade de contenção superior de despesa se encontra ainda a crescente transferência de competências da administração central para os Municípios, sem uma transferência equitativa de meios financeiros que estaria prevista pelo princípio do equilíbrio financeiro vertical.

No que respeita a procedimentos concretos, com o objectivo de redução da despesa e da melhoria dos serviços prestados, estão a ser desenvolvidas acções que para além de melhoria dos procedimentos de gestão, passam pela redução das

despesas com energia, transportes, comunicações, seguros, material de limpeza e higiene, material de escritório, outros bens, e a renegociação dos contratos de prestação de serviços ao Município.

A alteração do processo de contratação pública pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, em vigor desde 29 de Julho de 2008, cria também uma oportunidade fulcral para a alteração dos procedimentos de aquisição de bens e adjudicação dos serviços prestados no Município de Vila Nova de Poiares, que compreende a agregação num só Serviço, a adesão à Agência Nacional de Compras Públicas e a Adesão à Central de Compras da CIMPIN – Portal de Cotações, com todas as economias que lhe são inerentes.

As despesas com energia, combustíveis, comunicação, seguros, outros bens são das principais despesas do Município. O Município empreendeu já renegociações dos contratos de comunicação, os quais permitiram uma poupança substancial face aos anteriores exercícios.

No que respeita à energia está em curso um procedimento concursal para fornecimento de energia eléctrica em Baixa Tensão Especial.

Os montantes de despesa com combustíveis observam no entanto um incremento nulo, em especial o gasóleo, independentemente do aumento sucessivo dos preços, bem como a ponderação da utilização das viaturas.

A Tabela abaixo demonstra o total de despesas pagas pelo Município no âmbito a Aquisição de Bens e Serviços, tendo de se ter em conta que as despesas de 2011 reflectem já os pagamentos nos termos do Saneamento Financeiro que dizem respeito a exercícios anteriores.

Descrição	31-12-2010	31-12-20011	31-01-2012
Matérias Primas e Subsidiárias	0 €	0 €	0 €
Combustíveis e lubrificantes	209.154,27 €	652.544,00 €	27.520,66 €
Munições explosivos e artifícios	0 €	428,40 €	219,56 €
Limpeza e higiene	14.069,07 €	8.149,29 €	0 €
Alimentação (refeições confeccionadas)	0 €	0 €	0 €
Alimentação (refeições p/ confeccionar)	41.088,90 €	76.314,45 €	10.071,76 €
Vestuário e artigos pessoais	279,50 €	5.733,33 €	0 €
Material de escritório	23.788,76 €	44.768,70 €	1.612,95 €

Produtos químicos e farmacêuticos	741,31 €	987,54 €	0 €
Produtos vendidos na farmácia	75,00 €	0 €	0 €
Material de Consumo Clínico	0 €	0 €	0 €
Material de transporte - Peças	75.672,32 €	103.850,19 €	5008,67 €
Outro material - Peças	2.786,31 €	4.009,36 €	0 €
Prémios, condecorações e ofertas	25.050,91 €	43.276,88 €	2.048,12 €
Ferramentas e utensílios	523,30 €	4.676,30 €	0 €
Livros e documentação técnica	2.224,97 €	3.870,28 €	116,15 €
Material de Educação Cultura e recreio	3.946,24 €	1.214,99 €	0 €
Outros bens	49.487,46 €	111.235,62 €	2004,20 €
Aquisições de Serviços	635.092,53 €	2.775.251,55 €	92.212,08 €
Total	1.083.980,85 €	3.836.310,88 €	140.814,15 €

3.3 Encargos financeiros

Os encargos financeiros são um dos maiores custos correntes que o Município enfrenta, se bem que observando valores substancialmente inferiores às despesas com pessoal e à aquisição de bens e serviços.

Os montantes envolvidos no ano de 2011, são superiores devido à contratação do empréstimo de Saneamento Financeiro, tal como se pode verificar na tabela seguinte.

A rubrica “Outros juros” reflecte o pagamento de juros ao abrigo do Plano de Saneamento Financeiro, relativos a exercícios anteriores

Juros e encargos	31-12-2010	31-12-2011	31-01-2012
Juros da dívida pública	219.003,01 €	270.830,22 €	88.466,69 €
Juros de locação financeira	345,47 €	106,45 €	0 €
Outros juros	34.170,41 €	432.145,51 €	4.234,98 €
Total	253.518,89 €	703.082,18 €	92.701,67 €

Com aplicação das medidas constantes no PSF, o Município tenta, desde Janeiro de 2012, a liquidação de todos os encargos com aquisição de bens e serviços, num prazo não superior a 90 dias.

Apresenta-se de seguida a Tabela comparativa da dívida a fornecedores:

Descrição	31-12-2010	31-12-2011	31-01-2012
Fornecedores C/Corrente	2.958.487,36 €	1.216.870,22 €	1.170.422,79 €
Fornecedores C/Imobilizado	3.274.519,18 €	1.124.773,15 €	915.118,33 €
Fornecedores Factoring	1.752.267,81 €	0 €	0 €
Total	7.985.274,35 €	2.341.643,17 €	2.085.541,12 €

3.4 – Outras

Adicionalmente, medidas de menor expressão estão a ser implementadas no que respeita à gestão da despesa corrente do Município, as quais de forma global poderão não reflectir uma poupança significativa, mas resulta numa gestão mais eficiente.

Nomeadamente a redução já efectuada nos montantes definidos para a concessão de apoios e subsídios a associações, clubes desportivos e outras entidades.

3.5 – Mapa da evolução da despesa corrente e de capital

A Tabela seguinte apresenta a evolução efectiva da despesa de corrente e de capital efectivamente paga.

Despesa	31-12-2010	31-12-2011	31-01-2012
Corrente	4.591.014,96 €	8.331.731,75 €	458.424,66 €
Capital	4.474.550,34 €	7.834.198,30 €	297.593,59 €
Total	9.065.565,30 €	16.165.930,05 €	756.018,25 €

4. PLANO DE MAXIMIZAÇÃO DA RECEITA

O plano económico-financeiro municipal deve incluir, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º38/2008, de 7 de Março, medidas de maximização da receita, e o impacto financeiro dessas medidas.

4.1 – Receita corrente

4.1.1 – Impostos Municipais

Os Impostos Municipais são uma fonte de receita relevante para o Município de Vila Nova de Poiares. Esta fonte de receita observou um pequeno aumento de 61.262,44 € de 2010 para 2011, conforme os dados representados na tabela.

O Município está ainda a fazer o levantamento de todos os prédios devolutos afim de aplicar a estes prédios a taxa de IMI consagrada na lei.

Receita de Impostos	31-12-2010	31-12-2011	31-01-2012
Impostos Directos	860.294,44 €	941.868,14 €	28.729,68 €
Impostos Indirectos	24.473,39 €	4.162,13 €	2.385,16 €
Total	884.767,83 €	946.030,27 €	31.114,84 €

4.1.2 – Taxas e licenças

Relativamente a Taxas e Licenças, o Município está a proceder a uma revisão dos Regulamentos Municipais com o objectivo de maximizar estas receitas.

A implementação desta medida mencionada no ano de 2012 irá provocar um aumento da receita nestas rubricas.

4.1.3 – Transferências Correntes

Consideram-se, como transferências correntes para o Município as transferências correntes previstas no Orçamento de Estado - Fundo de Equilíbrio

Financeiro, Fundo Social Municipal e Comparticipação no IRS, e ainda as transferências de protocolos de cooperação com as entidades da Administração Central.

É assumida assim uma observância do princípio do equilíbrio financeiro vertical no caso de assumpção de novas competências por parte dos Municípios, com uma total correspondência entre incrementos de receita e despesa nestas situações.

As transferências correntes são a principal receita financiadora da despesa corrente do Município tendo-se verificado a uma redução bastante significativa nesta rubrica, devido às medidas impostas pelo Plano de Estabilidade e Crescimento.

Neste contexto, pode verificar-se na tabela abaixo exemplificada os montantes envolvidos na referida diminuição.

Transferências do Orçamento de Estado	31-12-2010	31-12-2011	31-01-2012
Corrente	2.771.638,89 €	2.507.164,26 €	227.112,24 €
Capital	1.508.258,72 €	1.555.755,11 €	111.852,00 €
Total	4.279.897,61 €	4.062.919,37 €	338.964,24 €

4.1.4 – Vendas de Bens e Serviços

As receitas provenientes da venda de bens e serviços são receitas que compreendem as receitas relacionadas com a venda de mercadorias – Água, serviços relacionados com Saneamento e Resíduos Sólidos e Trabalhos por conta de Particulares.

Neste momento o Município tem uma Cessão de Créditos desta receita que termina em 19 de Setembro de 2014.

No entanto arrecada o remanescente da cobrança que vai além da Cessão de Créditos, conforme tabela abaixo:

Descrição	31-12-2010	31-12-2011	31-01-2012
Água	244.144,57 €	37.490,89 €	11.951,30 €
Saneamento	31.392,15 €	4.463,25 €	266,31 €
Lixos	133.725,80 €	1.992,37 €	364,86 €
Total	409.262,52 €	43.946,51 €	12.582,47 €

4.1.5 – Outras receitas correntes

As outras receitas correntes não apresentam valores significativos para o total de receita do Município de Vila Nova de Poiares, no entanto no de 2011 foi arrecadado o montante de 70.568,74 €

4.2 Receitas de Capital

4.2.1 – Transferências de Capital

As transferências de capital da Administração Central para o Município, através do Fundo de Equilíbrio Financeiro, representam a quase totalidade das receitas de capital do Município, sendo complementadas pelas transferências de capital relacionadas com a participação em projectos co-financiados pela União Europeia.

Neste sentido, as receitas de capital do Município consideradas têm por base os valores das receitas correspondentes ao Fundo de Equilíbrio Financeiro, e as transferências relativas a investimentos efectuados pelo Município no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN).

4.2.2 – Resumo da Receita Corrente de Capital

Receita Corrente	31-12-2010	31-12-2011	31-01-2012
Impostos Directos	860.294,44 €	941.868,14 €	28.729,68 €
Impostos Indirectos	24.473,39 €	4.162,13 €	2.385,16 €
Taxas, Multas e Outras Penalidades	232.427,71 €	96.111,34 €	17.697,06 €
Rendimentos de propriedade	61.488,98 €	662.853,03 €	57.418,95 €
Transferências Correntes	2.812.110,83 €	2.517.164,26 €	227.112,24 €
Vendas de bens e Serviços Correntes	434.738,09 €	106.005,23 €	25.492,03 €
Outras receitas correntes	62.248,72 €	70.568,64 €	3.861,90 €
Total das Receitas Correntes	4.487.782,16 €	4.398.732,77 €	362.697,02 €

Receita de capital	31-12-2010	31-12-2011	31-01-2012
Venda de Bens de Investimento	79.548,16 €	0 €	0 €
Transferências de Capital	2.847.622,07 €	3.937.015,53 €	462.170,24 €
Passivos Financeiros	970.700,00 €	8.490.189,32 €	0 €
Outras Receitas de Capital	0 €	12.084,20 €	0 €
Total das Receitas de Capital	3.897.870,00 €	12.439.289,05 €	462,170,24 €

4.2.3 – Alienação de património

Não houve qualquer alienação de património no período

LIMITE DE ENVIDAMENTO LIQUIDO A 31 DE DEZEMBRO DE 2011

A	Imposto Municipal sobre Imóveis	552.808,45 €
B	Imposto Municipal Sobre Transmissões Onerosas de Imóveis	131.069,09 €
C	Imposto Único de Circulação	107.375,77 €
D	Contribuição Autárquica	2.039,96 €
E	Imposto Municipal de SISA	0 €
F	Derrama	61.440,83 €
Total de Impostos Municipais + Derrama		854.734,10 €
<hr/>		
G	Receitas arrecadas a título de participação nos resultados das Entidades do SEL	0 €
H	FEF (2010) + IRS (Mapa XIX do OE)	3.657.336,00 €
G	Total das receitas a considerar	4.512.070,10 €
<hr/>		
	Limite ao endividamento de curto prazo	451.207,01 €
	Limite ao endividamento MLP	4.512.070,10 €
	Limite ao Endividamento Líquido	5.640.087,63 €

Com a aplicação do art.º 53.º da Lei n.º 55-A, de 31 de Dezembro, (Orçamento de estado para 2011) o endividamento líquido em 31 de Dezembro de 2011 não pode exceder o existente em 30 de Setembro de 2010.

Assim o limite de endividamento líquido a considerar em 2011 é de 14.008.018,00 €.

CÁLCULO DO ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO MUNICIPAL EM 31.12.2011

Códigos	Descrição	Saldo Final
ACTIVOS FINANCEIROS		
11 + 12	Caixa e Depósitos em Instituições Financeiras	809.923,47 €
211+213+218	Clientes e Utentes de Serviços Municipais	0 €
24	Estado e outros entes públicos	4.944,61 €
271	Proveitos Diferidos	0 €
272	Custo Diferidos	0 €
411	Partes de Capital	165.150,98 €
412	Obrigações e títulos de participação	17.421,00 €
(1) Total dos activos financeiros		997.440,06 €
PASSIVOS FINANCEIROS		
217	Clientes e utentes com cauções	0€
221	Fornecedores c/c	1.216.870,22 €
2311	Empréstimos a curto prazo	0€
2312	Empréstimos MLP	17.041.830,77 €
24 + 263	Estado e outros entes públicos	165.218,94 €
2611	Fornecedores c/imobilizado	1.124.773,15 €
(2) Total dos passivos financeiros		19.548.693,08 €
(2) – (1) Endividamento Líquido		18.551.253,02 €
Capital em dívida de empréstimo excepcionados do limite de endividamento líquido municipal		2.587.239,00 €
Endividamento líquido a considerar		15.964.014,02 €
Limite ao endividamento líquido a considerar		14.008.018,00 €
Excesso de endividamento líquido		1.955.996,02 €

6. PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO

Para conhecimento da Assembleia Municipal remete-se, em anexo a este Relatório, o mapa demonstrativo do Prazo Médio de pagamento de acordo com a Resolução nº 34/2008, de 22 de Fevereiro e calculado pela fórmula prevista no Despacho nº 9870/2009 do Ministro das Finanças e Administração Pública, publicado 2ª Série do Diário da República de 13 de Abril de 2009.

7. CONCLUSÃO

A análise efectuada neste documento demonstra que a contracção de um empréstimo bancário de médio e longo prazo com o objectivo de consolidação dos passivos financeiros e da reprogramação da dívida do Município de Vila Nova de Poiares, no âmbito do artigo 40º da Nova Lei das Finanças Locais (Decreto-Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro) e do Decreto-Lei nº38/2008, de 7 de Março, apresenta-se como uma solução eficaz e eficiente para ultrapassar a anterior situação de desequilíbrio financeiro conjuntural observada no Município de Vila Nova de Poiares, permitindo a imediata solvência de passivos a fornecedores.

Com a liquidação dos passivos financeiros, fundamentalmente a fornecedores e fornecedores de imobilizado, ADSE e Outros Credores irão ser repostos os prazos normais de pagamento a terceiros.

Tendo este documento tomado como princípios fundamentais a prudência e o conservadorismo, o cumprir das linhas orientadoras nele fixadas pelos órgãos autárquicos permitirá numa conjuntura normal uma evolução favorável da situação económico financeira do Município de Vila Nova de Poiares que não se encontra aqui directamente reflectida, mas que potenciará claramente o desenvolvimento do concelho, em particular pela libertação de verbas superiores para investimento.

O Presidente da Câmara Municipal

Jaime Carlos Marta Soares